PORTARIA Nº 005 /2026 – GAB/SEMUS

"Dispõe sobre a habilitação das unidades de saúde Policlínica de Bacabal, Centro de Especialidades Dr. Coelho Dias e Hospital Maria Socorro Brandão para a realização de procedimentos de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Ambulatorial, no Município de Bacabal/MA, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei nº 15.233, de 07 de outubro de 2025 e a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população do Município de Bacabal/MA à oferta de procedimentos e serviços especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a capacidade instalada, a infraestrutura e a disponibilidade de equipes multiprofissionais nas unidades de saúde: Policlínica de Bacabal, Centro de Especialidades Dr. Coelho Dias e Hospital Maria Socorro Brandão, para a realização dos procedimentos previstos no âmbito do referido Programa;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam habilitadas as unidades de saúde abaixo relacionadas, integrantes da Rede Municipal de Saúde de Bacabal/MA, para a realização de

procedimentos de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Ambulatorial:

I – **Policlínica de Bacabal**, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -CNES sob o nº 4816226;

II – **Centro de Especialidades Dr. Coelho Dias**, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -CNES sob o nº 2460106;

III – **Hospital Maria Socorro Brandão**, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -CNES sob o nº 2458055.

Art. 2º. Compete às unidades de saúde mencionadas no art. 1º desta Portaria assegurar o cumprimento dos critérios técnicos, éticos e legais estabelecidos pelo Ministério da Saúde para a realização dos procedimentos habilitados, observando as normas e diretrizes previstas nas portarias ministeriais pertinentes.

Art. 3º. As unidades habilitadas deverão manter registros atualizados, completos e fidedignos dos procedimentos realizados, assegurando a alimentação regular dos sistemas oficiais de informação do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como o adequado acompanhamento e encaminhamento dos usuários ao longo de seus respectivos percursos assistenciais.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde prestar o suporte técnico, administrativo e regulatório necessário ao adequado funcionamento da oferta dos serviços, bem como acompanhar e monitorar a execução dos procedimentos, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA:94224331349

Assinado digitalmente por YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA:94224331349
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA:94224331349
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.11.04 17:34:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

YVANNA LOPES CARVALHAL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde